



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Aviso

(N.º 767/2012)

Desocupação e demolição de barraca

Local: Lai Chi Vun, em Coloane, Barraca n.º 22-12-09-024-001 (assinalada na planta em anexo)

Após a verificação *in loco* feita por este Instituto, verificou-se que a barraca acima mencionada se encontra abandonada por um período superior a 60 dias consecutivos, pelo que, foi publicado no jornal o Aviso n.º 682/2012, no dia 19 de Setembro de 2012, foi comunicado aos utilizadores da barraca acima mencionada, Lei Chi Keng, Kuok Kin Seong, Lei Kuok Choi, Lei Kuok Leong, Lei Chong Mui, Cheong Ngan Há e a terceiros incertos, que devem apresentar as suas contestações, por escrito, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do aviso. O utilizador Lei Kuok Leong apresentou a contestação ao Instituto de Habitação, adiante designado por IH, em 28 de Setembro, mas não apresentou documento comprovativo em como a barraca acima mencionada não se encontra abandonada, pelo que a contestação, não foi aceite pelo IH, e visto que os outros utilizadores acima referidos não apresentaram a contestação, de acordo com os termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º, da alínea e) do artigo 17.º, e dos artigos 24.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, por despacho do signatário, exarado na Informação n.º 0801/DAHP/DFH/2012, de 19 de Outubro de 2012, vimos por este meio informar das seguintes decisões:

- a) São cancelados os elementos de registo dos residentes na edificação informal acima mencionada;
- b) As pessoas acima referidas devem desocupar esta barraca no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Caso não se verifique a desocupação da barraca, no prazo acima referido, as acções de desocupação e demolição serão efectuadas coercivamente pela entidade competente.

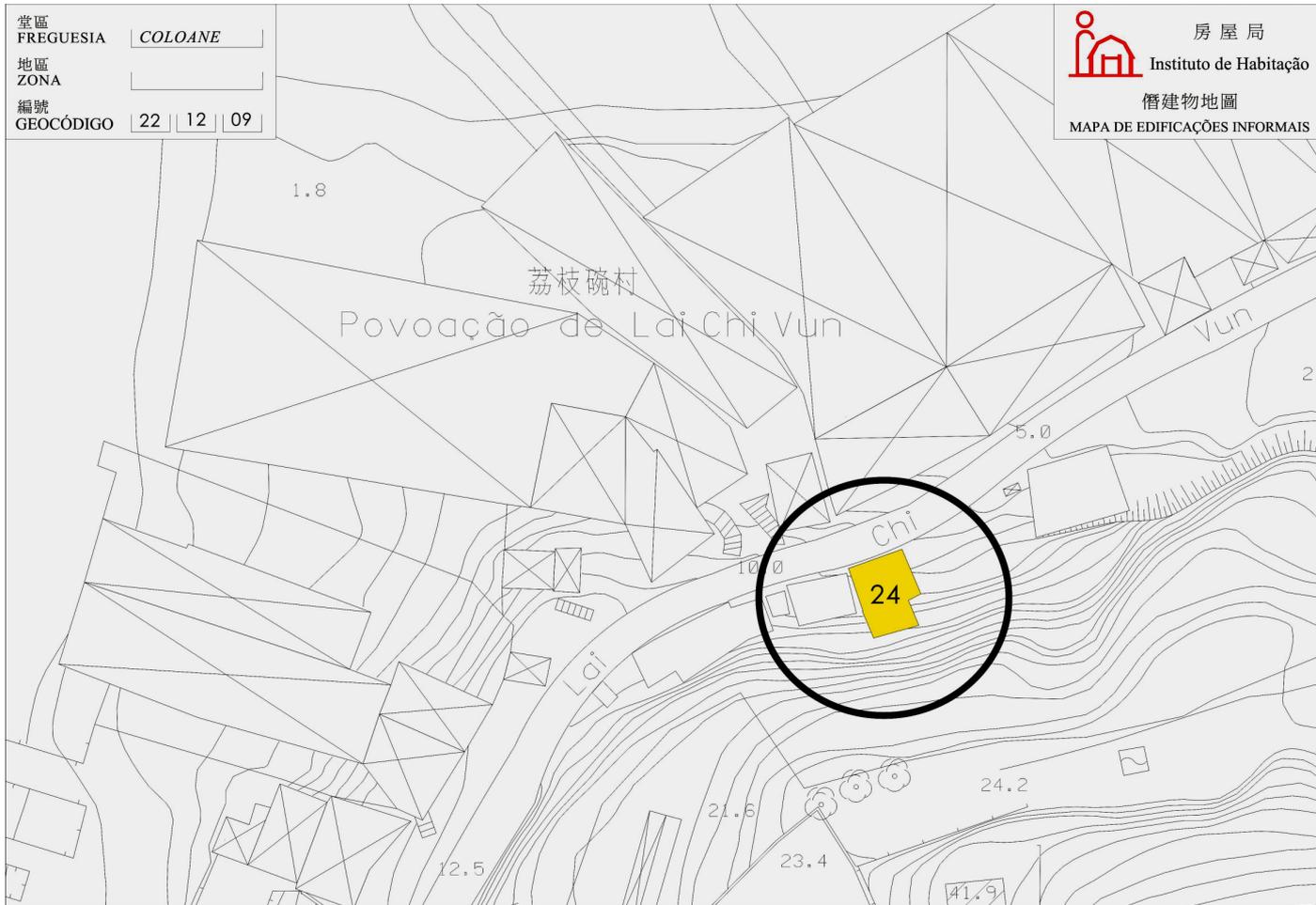
Os utilizadores acima mencionados podem apresentar reclamação ao Presidente do Instituto de Habitação, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, não tendo a reclamação efeito suspensivo, nos termos dos artigos 148.º e 149.º, e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Os utilizadores acima mencionados podem interpor recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

O Presidente,
Tam Kuong Man
19 de Outubro de 2012

堂區
FREGUESIA **COLOANE**
地區
ZONA
編號
GEOCÓDIGO **22 | 12 | 09**

 房屋局
Instituto de Habitação
僭建物地圖
MAPA DE EDIFICAÇÕES INFORMAIS



22-019